

O BATISTA BAIANO

ANO LXIX - Nº 3

ÓRGÃO OFICIAL DA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA

Maio/Junho de 1996

Campanha de missões enfatiza a pregação da Palavra

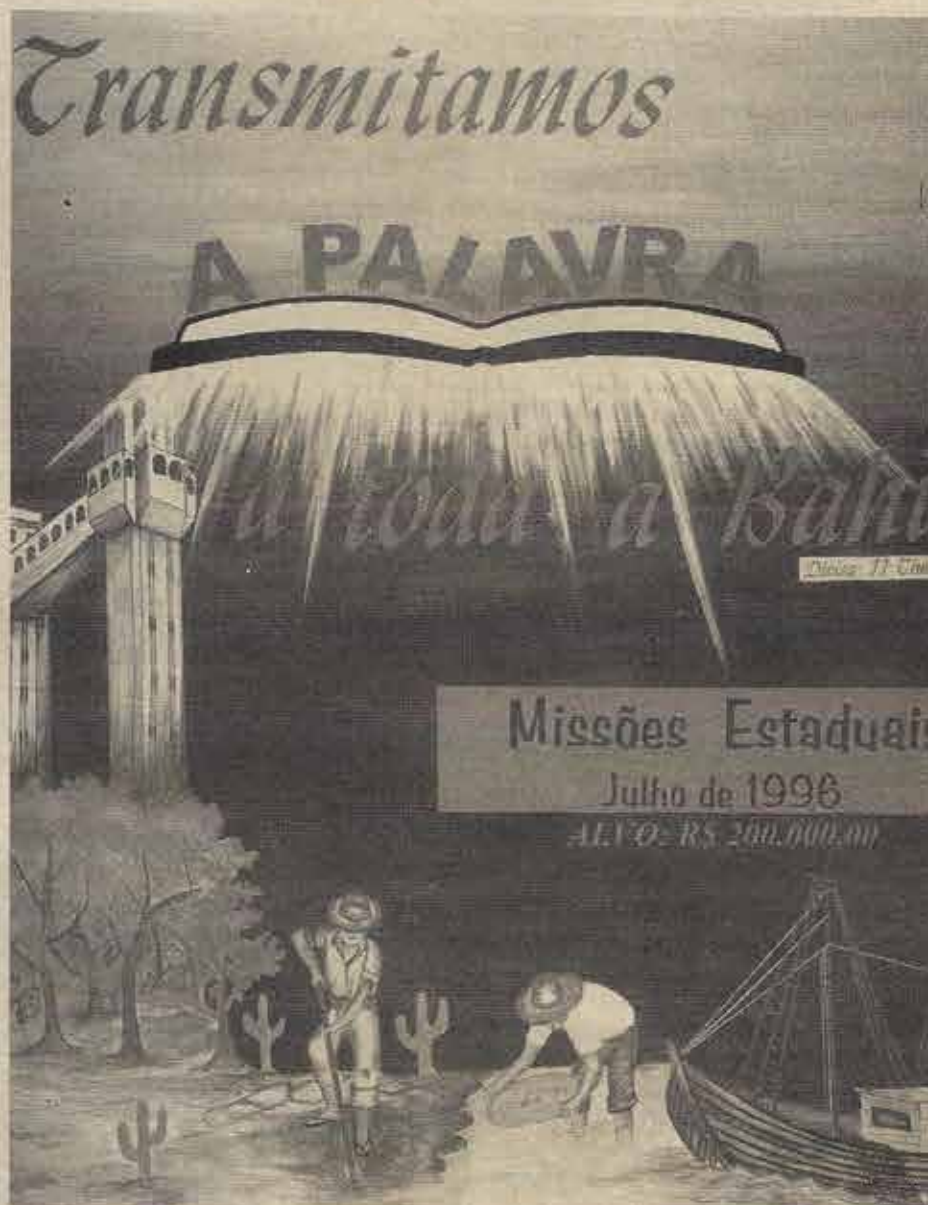
"Prega a Palavra, insta a tempo e fora de tempo, admoesta, repreende, exorta com toda a longanimidade e ensino". Escrito por Paulo a Timóteo, o texto serve como divisa para a campanha de missões estaduais deste ano, que tem como tema "Transmitamos a Palavra a toda a Bahia", com alvo estabelecido em R\$ 200.000,00. Destaca também, a ênfase das ações da Convenção Batista Baiana: evangelismo e missões.

No entanto, mais importante que o valor, a ser levantado no quarto domingo de julho, é a disposição de cada igreja e de cada crente em evangelizar. Conforme enfatiza o pastor Arno Hübner, secretário geral da Convenção Batista Baiana, "o alvo de R\$ 200 mil é referencial, pois não atende às necessidades do campo". Conforme ele explica, o que mantém a obra missionária no campo baiano é a somatória do alvo especial com o percentual de 40% do Plano Cooperativo destinado à mis-

sões, e os convênios com as igrejas e a Junta de Missões Nacionais.

O secretário geral da CBBa assegura que "nosso objetivo é alcançar algumas novas frentes e novos municípios, a exemplo de Milagres, na BR-116, Souto Soares e Tanque Novo, entre tantos outros, onde não há trabalho evangélico. O pastor Arno aponta o município de Milagres como um desafio. "Queremos e precisamos investir em locais onde não há nenhum trabalho".

A Convenção, diz ele, tem planos para nomear novos missionários e ampliar o campo de ação no estado, mas isso só será possível quando a CBBa contar com mais recursos. O objetivo é também nomear mais obreiros, em convênio com igrejas. O enfoque que está sendo dado é para a importância da igreja evangelizar. "O papel da convenção é o de coordenar os esforços e chegar aonde as igrejas não podem atingir sozinhas", explica o pastor Arno Hübner.



CONVOCAÇÃO

Em nome do Senhor Jesus Cristo, e como Presidente da Convenção Batista Baiana, estamos convocando os irmãos para um grande culto ao nosso Bom Deus, nos dias 27 de junho a 01 de julho de 1996, no templo da Primeira Igreja Batista de Itapetinga, ocasião em que teremos a 73ª Assembléia Anual da Convenção Batista Baiana:

- **Abertura**
Dia 27/06/96 - às 19h30min.

- **Encerramento**
Dia 01/07/96 - às 16:00h

Nota: Conforme o estatuto da Convenção Batista Baiana, "cada igreja tem o direito de credenciar 05 (cinco) mensageiros, por ser igreja e mais 01 (um) para cada 50 (cinquenta) membros do seu rol ou fração".

Salvador, 03 de junho de 1996
Em Cristo,
Pr. Epaminondas de Souza Bastos
Presidente da CBBa.

Itapetinga recebe batistas para a 73ª assembléia

A hospitaleira cidade de Itapetinga vai hospedar a 73ª assembléia da Convenção Batista Baiana, CBBa, que começa no dia 27 de junho e vai até 1º de julho. Não há assuntos polêmicos, mas o pastor Epaminondas de Souza Bastos, presidente, analisa que a aprovação do regimento interno é da maior importância para o andamento dos trabalhos da denominação, que na assembléia do ano passado teve novo estatuto aprovado, introduzin-

do uma nova estrutura para tornar a entidade mais ágil, atuante e transparente. Na página 2, o pastor Epaminondas destaca o enfoque evangelístico da assembléia. Haverá um mutirão missionário na cidade, do qual todos devem participar, levando a Palavra a todos os lugares.

Veja também as dicas para hospedagem. A programação está na página 3 e o projeto do novo regimento está nas páginas 4 a 8.

Convenção homenageia dois grandes líderes

O saudoso pastor Belmiro Sampaio e o pastor Valdomiro de Oliveira são os líderes batistas que a Convenção Batista Baiana, CBBa, homenageia este ano, na 73ª assembléia. No livro do mensageiro, páginas foram destinadas a pincelar algumas passagens desses homens de Deus. Em seu livro "Aspereza da Caminhada", uma autobiografia, o pastor Belmiro, falecido no dia 9 de agosto de 1994, demonstra o sentimento maior que marcou sua vida ao exclamar "ao Deus de toda graça que me tem revelado a imensidão de seu amor, toda honra e toda glória!"

Nascido no município sergipano de Riachuelo, no dia 3 de junho de 1914, o pastor Valdomiro de Oliveira, teve uma vida de lutas e muitas vitórias. Convertido aos 17 anos, tornou-se pastor em outubro de 1939 ano em que assumiu o ministério da Segunda Igreja de Vitória da Conquista, seu único pastorado, do qual exonerou-se este ano, depois de muitos e importantes serviços prestados ao município. Sua principal marca foi a expansão missionária. Conheça outros detalhes da vida desses servos no livro do mensageiro da 73ª assembléia.

Empresário cristão defende evangélicos na vida pública

Primeiro baiano e nordestino a chegar à presidência da Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas, CNDL, o irmão Gerson

Gabrielli, membro da Igreja Batista da Graça, é um testemunho vivo de que os cristãos devem se mobilizar para ocupar postos impor-

tantes na sociedade, como estratégia para levar à sociedade o conhecimento de Cristo. Em matéria publicada na página 8, Gabrielli diz

que a nação cristã pode salvar a nação brasileira e aponta a educação como um valioso instrumento para essa ação.

Editorial

"TRANSMITINDO A PALAVRA..."

Damos graças a Deus porque estamos chegando ao primeiro ano de nosso Conselho e, apesar de tantas lutas, podemos afirmar que colhemos vitórias e já o presente prenuncia caminhos para muitas outras vitórias.

Agradecemos a cooperação de todas as igrejas do campo que, além da contribuição financeira estiveram em contínua oração e também vigilantes nos acertos e possíveis erros dessa diretoria.

Nossa gratidão também aos companheiros do Conselho que deram o seu melhor no exercício de suas funções.

Nossa gratidão ainda aos secretários interinos, ao secretário efetivo e aos funcionários do Conselho, e a todos os executivos das entidades e órgãos, que não mediram esforços no cumprimento de suas funções.

Agora, amados, estamos chegando a Itapetinga, não apenas para uma prestação de contas; estamos aproveitando este período de Assembléia para uma ação conjunta buscando a salvação de vidas para o Salvador Jesus.

Nosso desejo é que cada mensageiro seja um transmissor da palavra a cada momento. O(a) amado(a) mensageiro(a) tem a oportunidade de transmitir a palavra no hotel, na rua, nos lares, nos alojamentos, e queremos deixar um saldo de muitas vidas salvas aos pés do Senhor Jesus.

É verdade que teremos duas noites evangelísticas, porém cada um de nós tem cinco dias para um testemunho vivo ao povo da linda Itapetinga, anunciando que Cristo é o caminho, a verdade e a vida.

Unidos, amados, prossigamos para mais um ano de trabalho e que sejamos instrumentos para a busca de vidas para o Reino do Senhor Jesus.

Pr. Epaminondas de Souza Bastos
Presidente da CBBa.

Regimento interno e ação missionária são destaques da 73ª assembléia

Um ano depois da história assembléia que definiu as mudanças e novos rumos da denominação, com a aprovação da nova estrutura e formação do Conselho, a Convenção Batista Baiana, CBBa realiza sua 73ª assembléia, em Itapetinga, de 27 de junho a 2 de julho, no templo da Primeira Igreja Batista. O presidente da CBBa, pastor Epaminondas Souza Bastos, destaca que um dos assuntos mais importantes da programação será a aprovação do regimento interno, peça importante para disciplinar o estatuto aprovado no ano passado, pela 72ª assembléia. "O assunto é pacífico, pois não há nenhum ponto polêmico".

Para o pastor Epaminondas, importante também será a realização do mutirão missionário na cidade, através do qual muitas vidas deverão ser alcançadas. "Nos últimos cinco anos as assembléias tem tido ênfase evangelística, com mutirões e cruzadas nas cidades onde acontece a assembléia. E isso é o mais importante, a ação evangelística impactando o interior do estado".

O presidente da CBBa entende que essa visão evangelística contribui para que um maior número de igrejas se motivem para receber a Convenção, pois com o evento vai contar com a máquina batista no estado agindo em harmonia para um trabalho de impacto evangelístico. "Preci-



Pr. Epaminondas de Souza Bastos

samos todos vestir essa camisa, e anunciar que Cristo é o caminho, a verdade e a vida".

AVALIAÇÃO

A 73ª assembléia vai avaliar o que foi feito no primeiro ano da nova estrutura, mas tanto o presidente, pastor Epaminondas Bastos, quanto o secretário geral, pastor Arno Hübner explicam que esse primeiro ano foi uma nova experiência na vida da denominação, e não há como fazer avaliações. "Foi um ano atípico, Houve mudanças com algumas dificuldades naturais para o início de implantação da nova estrutura", ressalta o pastor Epaminondas, lembrando

que de julho do ano passado até março deste ano a Convenção teve três secretários interinos, até a posse do pastor Arno, já no final do mês de março.

Entre os aspectos positivos destaca que hoje há uma visão global da missão da Convenção, pois o Conselho já está pensando a obra como um todo, com todos os órgãos e entidades, que formam o Conselho, num total de mais de 60 pessoas, em processo de integração.

Esse ano, não haverá eleição para renovação do Conselho, mas 20 membros concluem mandatos e saem. No próximo ano, mais 20 pessoas deixarão o Conselho, mas a assembléia elegerá 18 novos integrantes, ficando o colegiado com a formação definida pelo estatuto.

O pastor Epaminondas diz ainda que o quadro presente já aponta sinais de muita vitalidade para o amanhã, com um trabalho feito com maior coordenação e descentralização.

Com essa visão, o secretário geral já está planejando o trabalho em setores ou associações, deslocando-se da sede da CBBa para as sedes das associações, em viagens de uma semana de duração. Esse projeto visa fortalecer as associações e as lideranças locais. "Nossa visão é a de criar pólos fortes de lideranças da Convenção", enfatiza o pastor Epaminondas.

Informações sobre hospedagem

Itapetinga é uma cidade acolhedora, conhecida por sua hospitalidade, mas ainda sofre a carência de uma rede hoteleira. Por isso a Comissão de Hospedagem tem trabalhado muito para oferecer aos irmãos o máximo de conforto e comodidade.

É necessário, no entanto, que os convencionais reservem hospedagem com antecedência, fazendo contato com o relator da comissão, Francisco Barbosa Mororó, pelo telefone 073.261.1369, ou por carta endereçada à Caixa Postal 19, CEP 45700-000 - Itapetinga-Ba.

Nesta época do ano faz frio em Itapetinga. Veja mais informações no quadro ao lado.

73ª ASSEMBLÉIA DA CONVENÇÃO BATISTA BAIANA
1ª IGREJA BATISTA DE ITAPETINGA - 27/06 a 01/07/96

HOSPEDAGEM EM HOTÉIS COM CAFÉ DA MANHÃ

HOTEL GOITACAZ	HOTEL DEL REI	ITA HOTEL
Contato: J. Leonardo Turismo (Brás) - Tel.: (071) 243-7766	Apt. casal: R\$ 25,00 Quarto 2 pessoas: R\$ 20,00	Apt. casal: R\$ 15,00 Quarto: R\$ 10,00

HOSPEDAGEM ECONÔMICA

TAXA: R\$ 7,00 • REFEIÇÕES: Café: R\$ 2,00 - Almoço: R\$ 6,00 (quilo) - Jantar: R\$ 6,00 (quilo)

Obs.: Os que desejam este tipo de hospedagem devem pedir reserva pelo telefone (073) 261-1369/1643 - Ir. Francisco Barbosa Mororó (não serão atendidas chamadas a cobrar), ou pelo endereço: Caixa Postal 19, CEP: 45700-000 - Itapetinga-Ba. Tragam roupa de cama e objetos de uso pessoal. Lembramos que nesta época Itapetinga costuma fazer um pouco de frio.

O BATISTA BAIANO

EXPEDIENTE

Publicação Oficial
da Convenção Batista Baiana

Fundador:
M. G. White

Presidente da Convenção:
Pr. Epaminondas de Souza Bastos

Endereço:
Rua Félix Mendes, 12 - Garcia - Salvador-Ba
Tel.: (071) 245-6063 / 6211 / 6742

Projeto Gráfico e Edição:
Josalto Alves - DRT-Ba 931 - Tel. 973-1269

Editoração Eletrônica:
Ray - Tel.: 341-1531 - 963-3409

Tiragem:
13.500 mil exemplares

Os artigos assinados são de responsabilidade dos seus autores.

TOME NOTA

Cantata

Dia 16 de junho, na Igreja Batista Dois de Julho o Grupo Alfa apresenta a Cantata Cristo Luz.

Homens I

Dia 26 de junho, na Igreja Batista Metropolitana, a União Masculina Missionária da Capital Baiana, UMMBC, órgão da Associação Batista do Salvador, promove seminário de liderança, das 9 às 17 horas. Informações com César Brito pelo telefone 245.6211.

Homens II

A UMMBC promove, de 1 a 3 de novembro, no Acampamento Jeová Jiré, em Contagem, Minas Gerais, a 25 quilômetros de Belo Horizonte, o acampamento 3 em 1, dirigido aos homens, jovens e embaixadores. César Brito, presidente da UMMBC, e Josalto Alves, mem-

bro da Comissão Executiva da ABS, estão organizando uma caravana.

Informações pelo telefone (071)245.6211. O desafio é que cada igreja mande um representante.

Cidadão

O pastor Isaias Andrade Lins Filho, da Igreja Batista dos Mares, será homenageado com o título de Cidadão Unense, pela Câmara Municipal de Una.

A cerimônia será realizada no dia 18 de junho, na Câmara Municipal. A homenagem foi proposta pelo vereador Jailson de Souza Muziz, destacando os relevantes serviços prestados pelo pastor Isaias ao município.

Falecimento I

Esposa do pastor Misael Cavalcanti, a irmã Ivone Silva Cavalcanti faleceu no dia 2 de janeiro deste ano.

Falecimento II

Em Itapetinga, no dia 9 de março, morreu a irmã Estelita Santos de Lemos, aos 59 anos de idade. Era membro da Igreja Evangélica Batista de Itapetinga.



Falecimento III

Aos 71 anos de idade, a irmã Neusa Freire de Oliveira, faleceu no dia 9 de março. Estava convertida há sete anos, tempo que usou para testemunhar do amor de Cristo.



CONTINUAÇÃO DO REGIMENO INTERNO.

COMO ESTÁ

COMO FICA

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO

Art. 20 - O Conselho de Coordenação, doravante neste Regimento chamado Conselho, é formado por um colegiado, envolvendo todos os segmentos que fazem parte do trabalho batista da Convenção.

Art. 21 - São atribuições do Conselho:

- A. Planejar, administrar e avaliar os negócios da Convenção no seu serviço às Igrejas que com ela cooperem, executando os planos da Convenção que visem aos interesses gerais do Reino de Jesus Cristo na Terra, especialmente quanto à evangelização e missões, educação, formação cristã, integração comunitária e educação ministerial.
- B. Representar a Convenção junto às Igrejas, Associações, Entidades e Órgãos cooperantes;
- C. Zelar pelo cumprimento das deliberações da Convenção;
- D. Elaborar e administrar o Orçamento da Convenção;
- E. Coordenar os trabalhos das Assembleias convencionais;
- F. Harmonizar os planos e programas das Coordenadorias de área, objetivando uma visão conjunta e maior eficiência na realização da obra batista;
- G. Elaborar o calendário anual das atividades da Convenção;
- H. Intervir nas Entidades e Órgãos, quando julgar necessário;
- I. Convocar Assembleia Ordinária na hipótese de recusa ou impedimento do presidente da Convenção e de seu substituto legal;
- J. Admitir, demitir ou exonerar diretores e executivos, remunerados ou não, de quaisquer Entidades;
- L. Receber pedidos de ingresso de igrejas no rol cooperativo da Convenção, encaminhando-os à Assembleia, observados os critérios votados pela Convenção;
- M. Pronunciar-se, no interregno das Assembleias, a respeito da fidelidade doutrinária de qualquer Igreja cooperante, tomando as devidas providências legais e cabíveis para salvaguardar, manter e preservar a integridade patrimonial e doutrinária das igrejas cooperantes, bem como a unidade denominacional.
- N. Interpretar o pensamento da Convenção, de acordo com as doutrinas que professa e os princípios que defende, perante os poderes públicos e a sociedade, usando, para tanto, os diferentes meios de comunicação.

Art. 22 - O Conselho será composto de membros efetivos, suplentes e assessores.

Art. 23 - São membros efetivos, com direito a palavra e voto:

- I - A diretoria da Convenção;
- II - Os 18 membros eleitos pela Convenção, que serão renovados anualmente pelo terço;
- III - Os representantes das Associações das Igrejas;
- IV - Os representantes dos Órgãos da Convenção, a saber: UMHOBBa, UFMBBa., ADBCB, JUBAB e AMUBAB;

Parágrafo único - A renovação dos membros de que trata o inciso II será feita mediante parecer da comissão de renovação do Conselho.

Art. 24 - São membros assessores, com direito a palavra, sem direito a voto:

- I - O Secretário Geral do Conselho;
- II - Os Secretários Executivos das Coordenadorias do Conselho;
- III - Os Executivos das Entidades.

Art. 25 - São condições essenciais para ser membro efetivo do Conselho:

- A. Ser membro de uma Igreja Batista que coopere com a Convenção;
- B. Não ser servidor do Conselho, nem perceber direta ou indiretamente dele qualquer remuneração por serviços inerentes à respectiva função, salvo reembolso de despesas efetuadas, com a devida autorização do Conselho.

Art. 26 - Todo aquele que deixar de ser membro de uma igreja batista que coopere com esta Convenção, perderá o mandato de membro do Conselho de Coordenação, bem assim aqueles que faltarem a duas reuniões consecutivas sem prévia justificativa.

Parágrafo único - A perda de mandato do membro efetivo indicado pela Convenção, autoriza a convocação do suplente, que entrará em exercício imediatamente, e servirá até à próxima Assembleia anual da Convenção.

Art. 27 - A Convenção, para boa ordem do seu trabalho, deverá eleger prioritariamente para o Conselho, irmãos presentes às suas Assembleias.

Art. 28 - A diretoria do Conselho, que é a mesma da Convenção, terá as seguintes atribuições:

- A. Ao presidente compete:
 - I - Convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões;
 - II - Manter a ordem e fazer observar as normas orientadoras do Conselho;
 - III - Suspender a sessão, em caso de perturbação da ordem;
 - IV - Organizar a ordem do dia das sessões, dando da mesma prévia ciência aos membros do Conselho, que poderão propor acréscimos, supressão ou alteração, antes de a mesma ser aprovada;
 - V - Resolver as questões de ordem, de cujas decisões caberá recurso para o plenário, interposto por qualquer membro do Conselho;
 - VI - Submeter à discussão e aprovação as propostas que forem feitas;
 - VII - Assinar as atas com o Secretário.
- B. Aos vice-presidentes compete substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos, obedecendo a ordem da eleição, e a solicitação do presidente.
- C. Ao primeiro secretário compete:
 - I - Redigir e lavrar as atas das sessões, assinando-as com o presidente, após a aprovação;
 - II - Expedir, por ordem do presidente, os avisos de convocação das sessões.
- D. Ao segundo secretário compete:
 - I - Ler e manter em ordem a correspondência e documentos de que o Conselho tome conhecimento em suas sessões;
 - II - Arquivar cópia de todos os relatórios e balanços aprovados;
 - III - Substituir o primeiro secretário nos seus impedimentos.
- E. Ao terceiro secretário compete:
 - I - Controlar o livro de frequência;
 - II - Substituir o 2º secretário em seus impedimentos;
 - III - Cumprir solicitações feitas pelo presidente.

Art. 29 - A seu critério, o Conselho poderá nomear comissões específicas ou eventuais, atribuindo-lhes encargos definidos, dos quais prestarão relatório no prazo que lhes for designado.

Art. 30 - O Conselho terá reuniões regulares e extraordinárias, com as seguintes finalidades:

- a) Posse dos novos membros;
- b) Constituição ou renovação das coordenadorias;
- c) Exame e encaminhamento das decisões da Convenção;
- d) Avaliação dos Executivos, Diretores e Plátomos;
- e) Revisão das condições gerais do trabalho;
- f) Balanço da situação financeira;
- g) Estudo de novos planos de ministério;

COMO ESTÁ

COMO FICA

Parágrafo único: Haverá tantas sessões extraordinárias quantas forem necessárias, convocadas pelo presidente ou por seu substituto legal, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, indicando-se, expressamente, a matéria a ser tratada.

Art. 31 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de voto.

Art. 32 - O quorum para as reuniões plenárias é de metade mais um, em primeira convocação e de um terço em segunda convocação, trinta minutos após a primeira.

Art. 33 - O orçamento da Convenção, será elaborado pelo Conselho, respeitando-se determinações para tal fim.

Art. 34 - A vontade da Convenção para a orientação do Conselho será expressa em Assembleia geral.

Art. 35 - Os membros do Conselho serão distribuídos proporcionalmente, a fim de constituírem as Coordenadorias que formam o Conselho.

Art. 36 - Para execução dos seus trabalhos, o Conselho terá as seguintes Coordenadorias:

- a - de Administração;
- b - de Expansão;
- c - de Formação Cristã;
- d - de Educação;
- e - de Educação Ministerial;
- f - de Integração Comunitária.

Art. 37 - Compete à Coordenadoria de Administração:

- A. Executar o trabalho da Convenção que não for da competência das demais Coordenadorias ou Entidades;
- B. Administrar os bens, valores e negócios da Convenção que não forem da competência das demais Coordenadorias e Entidades;
- C. Contabilizar as contribuições do plano cooperativo e todas as demais ofertas e valores que lhe forem encaminhadas, distribuindo-os rigorosamente, conforme a sua destinação;
- D. Coordenar as atividades das Assembleias da Convenção e publicar no Livro da Convenção;
- E. Editar, O Batista Baiano;
- F. Assessorar no tratamento jurídico das questões atinentes à Convenção, Entidades, Órgãos, Associações e Igrejas;
- G. Assistir os pastores e igrejas nas necessidades administrativas;
- H. Administrar o serviço do pessoal do escritório da Convenção;
- I. Exercer a manutenção do arquivo histórico da Convenção;
- J. Supervisionar a administração do patrimônio, pessoal e as finanças do CENTRE;
- K. Manter em dia a escrituração contábil e prestar relatórios financeiros ao Conselho.

Art. 38 - Compete à Coordenadoria de Expansão:

- A. Promover a obra missionária, da Convenção junto às igrejas do campo, ajudando-as e orientando-as no desenvolvimento deste ministério;
- B. Estabelecer trabalho pioneiro, dentro da filosofia da Convenção;
- C. Promover campanhas de evangelização e outras atividades em nosso Estado;
- D. Elaborar e executar projetos para evangelização de grupos específicos;
- E. Coordenar todo trabalho de qualquer convênio missionário;
- F. Despertar nas igrejas o sentimento de participação ativa no testemunho pessoal, evangelístico e missionário;
- G. Elaborar um plano de metas e projetos;
- H. Realizar o Programa Especial de Missões na Assembleia da Convenção;
- I. Indicar ao Conselho a necessidade de novos obreiros ou missionários, bem como de transferência ou substituição dos existentes;
- J. Acompanhar a obra realizada pelos missionários, proporcionando-lhes condições de ampliar sua tarefa;
- L. Desenvolver, através das associações de igrejas e de um planejamento global, o trabalho da Convenção;
- M. Estudar o redimensionamento de Associações quando for necessário;
- N. Desenvolver, através das Associações, a cooperação denominacional, a fraternidade entre as igrejas e a fidelidade denominacional na doutrina e na prática, o ardor evangelístico e missionário e a formação e treinamento de líderes junto à coordenadoria de Formação Cristã;
- P. Planejar o trabalho e elaborar projetos dentro das necessidades e características de cada Associação.

Art. 39 - Compete à Coordenadoria de Formação Cristã:

- A. Elaborar em conjunto com os órgãos (UFMBBa., UMHOBBa., JUBAB e AMUBAB), metas e atividades;
- B. Promover a Formação Cristã, através das Associações de Igrejas;
- C. Desenvolver programas de treinamento de líderes nas Associações;
- D. Assessorar as igrejas na execução do seu programa de Formação Cristã;
- E. Desenvolver um programa de Formação Cristã;
- F. Elaborar o calendário de atividades, com antecedência de um ano.

Art. 40 - Compete à Coordenadoria de Educação Ministerial:

- A. Apoiar pastores e igrejas nas necessidades teológicas e doutrinárias;
- B. Promover e coordenar o programa de Educação Teológica em seus diferentes níveis, administrando as Entidades da Convenção;
- C. Desenvolver programa junto aos vocacionados, viabilizando o acompanhamento daqueles que possuem chamada específica.

Art. 41 - Compete à Coordenadoria de Educação:

- A. Promover e coordenar o programa de educação no âmbito da Convenção, administrando as Entidades já existentes e outras que venham a ser criadas;
- B. Estimular os jovens e adultos no seu crescimento intelectual e profissional;
- C. Estimular o crescimento cultural e artístico do povo batista, aprimorando o conhecimento e a expressão criativa dos seus talentos;
- D. Cadastrar e apoiar o programa de educação das igrejas e incentivar a criação de escolas.

Art. 42 - Compete à Coordenadoria de Integração Comunitária:

- A. Colaborar no processo de aperfeiçoamento da pessoa humana;
- B. Criar uma consciência efetiva, quanto à responsabilidade social do crente;
- C. Conscientizar as igrejas quanto ao dever de implantar programas sociais;
- D. Atuar de forma significativa na sociedade, influenciando na formulação das leis, através de pronunciamento às autoridades, marcando a presença dos batistas baianos, através da vivência prática do amor e da justiça social;
- E. Desenvolver e incentivar programas que visem ao atendimento do homem em suas necessidades;
- F. Cadastrar e apoiar o programa e/ou projetos de ação social das igrejas;
- G. Assistir técnica e financeiramente, na medida do possível, as igrejas que desenvolvam projetos sociais;
- H. Firmar convênios com o poder público ou outros, para a realização de obras sociais, sem prejuízo dos seus princípios;
- I. Supervisionar o programa da Associação dos Diáconos e de outros Órgãos afins que venham a ser criados;
- J. Promover o levantamento de fundos junto às igrejas e arrecadação de doações específicas para fins compatíveis.

CONTINUAÇÃO DO REGIMENO INTERNO.

COMO ESTÁ

COMO FICA

COMO ESTÁ

COMO FICA

Art. 43 - O Conselho poderá ser dissolvido pela Convenção em Assembleia geral, se deixar de cumprir finalidades para que foi criado.

CAPÍTULO VI - DO SECRETARIO GERAL

Art. 45 - O Secretário Geral da Convenção é também o do Conselho.
Art. 46 - A eleição do Secretário Geral far-se-á pelo Conselho após o parecer de Comissão especial, pelo voto secreto.

CAPÍTULO VII - DA ENTIDADES

Art. 48 - As Entidades, que estão subordinadas ao Conselho, desenvolverão suas atividades em áreas específicas, a saber:
I - Na Educação:
a. Colégio Taylor Egídio (CTE);
b. Escola Doméstica Kate White (EDKW)

CAPÍTULO VIII - DOS ÓRGÃOS

Art. 51 - Os Órgãos são segmentos que realizam os trabalhos em setores organizados da Convenção, a saber:
a. Associação dos Diáconos Batistas do Campo Baiano (ADDCB);
b. Associação dos Músculos Batistas da Bahia (AMUBAB);
c. Juventude Batista Baiana (JUBAB);
d. União Feminina Missionária Batista da Bahia (UFMBBa);
e. União Masculina Missionária Batistas da Bahia (UMHOBBA).

CAPÍTULO V - DA ORDEM DOS TRABALHOS

SECÇÃO I - DAS SESSÕES

Art. 20 - As sessões da Convenção serão abertas pelo presidente ou por seu substituto regimental.
Art. 21 - Na primeira sessão de cada assembleia deverá ser submetido à aprovação do plenário o programa elaborado pela diretoria da Convenção...

SECÇÃO II - DOS DEBATES

Art. 24 - Para ser discutido numa sessão, qualquer assunto deverá ser introduzido por uma proposta devidamente apoiada, salvo os pareceres das Comissões.
Parágrafo Único - Feita uma proposta, ela só será posta em discussão se receber apoio por parte do outro mensageiro, o qual, dirigindo-se ao presidente, dirá: "apoio a proposta feita", ou simplesmente, "apoiado".

Art. 54
Art. 55 - Na primeira sessão de cada assembleia deverá ser submetido à aprovação do plenário o programa elaborado pela diretoria da Convenção e encaminhado, pelo Conselho, sendo ao fim de cada sessão diária, procedida a leitura da ordem-dia da sessão ou sessões seguintes.
Art. 56
§ 1º - Fica.
§ 2º - Fica.
§ 3º - Fica.

mensageiro pode propor emendas e ela para acrescentar palavras ou frases (emenda aditiva), para suprimir palavras ou frases (emenda supressiva) ou para suprimir palavras ou frases e acrescentar outras.

Art. 35 - Apresentada e apoiada a emenda, a discussão passa a ser travada em torno dela.
Art. 36 - Encerrada a discussão sobre a emenda, o presidente põe-la à votação; se vencer, será acrescentada à proposta original, que depois será posta a votos com a emenda.

SECÇÃO III - DAS PROPOSTAS ESPECIAIS

I - PARA ENCERRAMENTO DAS DISCUSSOES

Art. 40 - O plenário pode impedir a discussão da matéria já suficientemente esclarecida, por meio de aprovação de uma proposta para encerramento imediato da discussão, respeitando-se ou não os oradores inscritos.

II - PARA ADIAMENTO

Art. 41 - Qualquer mensageiro pode propor o adiamento, por tempo definido ou não, da discussão do assunto em debate, para que sejam oferecidos esclarecimentos ao plenário, se necessário, ou para que seja dada preferência a matéria mais urgente.
§ 1º - Matéria oriunda de Grupo de Trabalho ou Comissão não poderá ser adiada ou devolvida sem que a assembleia tome conhecimento do seu conteúdo.

III - PARA RECONSIDERAÇÃO

Art. 42 - Uma proposta para reconsideração só pode ser feita por um mensageiro que tenha votado a favor do assunto que deseja ser reconsiderado.
Art. 43 - A proposta para reconsideração não pode ser feita na mesma sessão em que a questão a reconsiderar foi votada.

IV - NÃO ADMITEM DISCUSSÃO

Art. 45 - São propostas que não admitem discussão, devendo ser imediatamente postas a voto, uma vez apoiadas:
a - Para adiamento da discussão por tempo definido ou indefinido;
b - Para encerramento das discussões e imediata votação;
c - Para dirimir dúvidas sobre questões de ordem;
d - Para responder à consulta da Mesa sobre questões de ordem previstas neste Regimento;

SECÇÃO IV - VOTAÇÃO

Art. 46 - Concluída a discussão, o presidente anunciará com clareza a proposta que vai ser votada, podendo determinar a sua leitura, se julgar necessário, e então declarará a proposta em votação, utilizando a expressão "está em votação" ou equivalente.
Art. 47 - Após a declaração pelo presidente de que a proposta está em votação, a nenhum mensageiro poderá ser concedida a palavra, sob nenhum pretexto, antes que os votos sejam apurados.

SECÇÃO V - DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 54 - Qualquer mensageiro poderá solicitar a palavra "pela ordem", que lhe será imediatamente concedida nas seguintes circunstâncias:
a - Quando não está sendo observada a ordem dos debates nos termos deste regimento;
b - Quando algum orador tratar de matéria alheia ao debate em questão ou estranha à assembleia;
c - Quando desejar propor:
1. encerramento da discussão e imediata votação;
2. o adiamento da decisão por tempo definido ou indefinido;
3. a entrega ou devolução do assunto a uma comissão para posterior reapresentação;
4. a volta aos debates de assunto que tenha sido adiado;
5. a limitação do tempo da discussão de qualquer matéria;
6. a prorrogação ou encerramento da sessão.

em discussão, qualquer mensageiro poderá propor emendas, acrescentando palavras ou frases (emenda aditiva), suprimindo palavras ou frases (emenda supressiva), ou ainda suprimindo palavra ou frases e acrescentando outras (emenda supressiva aditiva).

Art. 69
Art. 70
Art. 71 - Para facilitar a discussão de uma proposta que conste de vários pontos, o presidente poderá dividi-la submetendo à votação cada ponto, separadamente.
Art. 72 - Qualquer proposta poderá ser retirada do plenário mediante solicitação do proponente e aquiescência da Assembleia.

SECÇÃO III - DAS PROPOSTAS ESPECIAIS

I - PARA ENCERRAMENTO DAS DISCUSSOES

Art. 74 - O plenário poderá encerrar a discussão sobre matéria já suficientemente esclarecida, mediante proposta nesse sentido, respeitando-se os oradores inscritos.

II - PARA ADIAMENTO

Art. 75 - Qualquer mensageiro poderá propor o adiamento, por tempo definido ou não, da discussão do assunto em debate, para que sejam oferecidos esclarecimentos ao plenário, se necessário, ou para que seja dada preferência a matéria mais urgente.
§ 1º - Fica.
§ 2º - Fica.

III - PARA RECONSIDERAÇÃO

Art. 76 - Somente um mensageiro que tenha votado favoravelmente a uma proposta vitoriosa poderá pedir sua reconsideração ao plenário.
Parágrafo Único - A proposta para reconsideração não poderá ser feita na mesma sessão em que o assunto a reconsiderar tenha sido votado.

IV - NÃO ADMITEM DISCUSSÃO

Art. 78
Art. 79 - Concluída a discussão, o presidente anunciará, com clareza a proposta a ser votada, podendo determinar a sua leitura, se necessário, e então declarará a proposta em votação, usando a seguinte expressão: "está em votação" ou expressão equivalente.
Art. 80 - Anunciada pelo presidente que a proposta se encontra em votação, nenhum mensageiro poderá, sob nenhum pretexto, usar da palavra, antes que os votos sejam apurados.

SECÇÃO IV - VOTAÇÃO

Art. 81
Art. 82 - Deverão ser usadas as seguintes formas de votação:
a - A aclamação, em que os mensageiros são convidados a se manifestarem levantando uma das mãos ou a se colocarem de pé ou ainda, dizerem "sim" ou "não";
b - O escrutínio secreto, em que o voto será escrito.
Art. 83

Parágrafo único - O quórum para as decisões em Assembleia da Convenção será de 1/10 (um décimo) dos mensageiros inscritos até o momento da votação, exceto os casos previstos neste Regimento.

Art. 84 - A critério da mesa ou a requerimento de qualquer mensageiro, a votação poderá ser declarada viciada e os votos recotados ou somados novamente.

Parágrafo único - Em caso de recusa, pela mesa, para que declare a votação viciada, ao requerente é facultado recorrer ao plenário.

Art. 85 - Qualquer mensageiro com o voto vencido, poderá inserir em ata, justificativa de seu voto, apresentando-a por escrito.

SECÇÃO V - DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 86
a - Quando não estiver sendo observada a ordem dos debates, nos termos deste Regimento;
b - Quando algum orador tratar de matéria alheia ao debate ou estranha aos assuntos de interesse da Assembleia;
c - Fica.

CONTINUAÇÃO DO REGIMENO INTERNO.

COMO ESTÁ

RENOVAÇÃO DE JUNTAS
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A Comissão de renovação de Juntas, doravante neste Regimento denominada COMISSÃO, deverá obedecer ao que estabelece este Regimento, para apresentar seu parecer.

Art. 2º - O parecer da Comissão deverá constar da indicação de nome para fração renovável de cada Junta durante as sessões da Assembleia da Convenção Batista Baiana, doravante neste Regimento denominada CONVENÇÃO.

Art. 3º - A COMISSÃO será eleita mediante parecer da Comissão de indicações e dará parecer por escrito com cópias suficientes para todos os mensageiros presentes, no decorrer das sessões seguintes.

Art. 4º - A Comissão será composta de sete membros.

Art. 5º - Cabe à Comissão de indicações substituir, de público, ad-referendum da Assembleia, qualquer membro da comissão que se ausente ou seja impedido de ter o seu nome indicado.

Art. 6º - A Comissão elegerá um vice-relator e um secretário. O relator será sempre o primeiro nome indicado no parecer da Comissão de indicações.

Art. 7º - Não poderá ser indicado para a Comissão quem nela tenha trabalhado no ano anterior.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO

Art. 8º - A comissão indicará membros de igrejas Batistas que cooperam com a CONVENÇÃO, de acordo com a capacidade necessária para o melhor desempenho de sua função.

Art. 9º - A comissão observará a necessidade de cada Junta no que se refere a conhecimento em área específicas, a saber: teológica, de educação cristã, jurídica, contábil, administrativa e pedagógica.

Art. 10 - A comissão observará e indicará, prioritariamente, pessoas presentes à Assembleia com o conhecimento prévio de que a pessoa em questão aceita a referida indicação.

COMO FICA

REGIMENTO OPERACIONAL DA COMISSÃO
DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO

Art. 1º - A Comissão de renovação do Conselho de Coordenação, doravante neste Regimento denominada COMISSÃO, deverá obedecer ao que estabelece este Regimento para apresentar seu parecer.

Art. 2º - O parecer da Comissão deverá constar da indicação de nomes para fração renovável do Conselho de Coordenação durante as sessões da Assembleia da Convenção Batista Baiana, doravante neste Regimento denominada CONVENÇÃO.

Art. 3º - Fica

Art. 4º - Fica

Art. 5º - Fica

Art. 6º - Fica

Art. 7º - Fica

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO

Art. 8º - Fica

Art. 9º - A comissão observará a necessidade do Conselho de Coordenação no que se refere a conhecimento em área específicas, a saber: teológica, de educação cristã, jurídica, contábil, administrativa e pedagógica.

Art. 10 - A comissão indicará prioritariamente, mensageiros presentes à Assembleia, com o conhecimento prévio de que os mesmos aceitam a sua indicação.

COMO ESTÁ

Art. 11 - Não poderão ser indicados:

- a - parentes em primeiro grau de funcionário da mesma Junta;
- b - pessoas que residem ou venham a residir fora do Estado;
- c - os Secretários gerais ou executivos das Juntas e Órgãos da CONVENÇÃO;
- d - parentes em primeiro grau de membros da mesma Junta;
- e - componentes da COMISSÃO ou parentes em primeiro grau dos mesmos;
- f - ex-membros de qualquer das Juntas que não cumpriram os seus mandatos, por qualquer que tenha sido a razão, até que se complete o tempo que o mandato deveria durar, mais um ano de interstício;
- g - pessoas menores de (21) vinte e um anos;
- h - para a mesma Junta, pessoas que estiverem concluindo seu segundo mandato consecutivo.

Art. 12 - O Secretário Geral da Junta Executiva da CONVENÇÃO fornecerá a COMISSÃO:

- a - relação dos mensageiros inscritos agrupados por associação, onde conste também a igreja da qual cada mensageiro é membro;
- b - relação dos mensageiros já conhecidos como impedidos;
- c - composição de cada Junta da qual constem as vagas a serem preenchidas, o número de suplentes a serem indicados e os nomes dos que não cumpriram os seus mandatos.

CAPÍTULO III -
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A.

Art. 13 - Os suplentes que tenham exercido ou não mandato poderão ser indicados para qualquer Junta, inclusive aquela para a qual foram originalmente eleitos.

Art. 14 - Este Regimento poderá ser reformado pela Assembleia da CONVENÇÃO mediante parecer de uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Mesa.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria da CONVENÇÃO, ad-referendum da Assembleia.

Art. 16 - Este Regimento começa a vigorar na data de sua aprovação pela CONVENÇÃO.

COMO FICA

Art. 11 - Não poderão ser indicados para a comissão:

- a - parentes em primeiro grau de Servidor do Conselho;
- b - os Secretários executivos das coordenadorias, Entidades e Órgãos ou o Secretário Geral do Conselho;
- c - parentes em primeiro grau de membros do Conselho;
- d - ex-membros do Conselho que não cumpriram os seus mandatos, por qualquer que tenha sido a razão, até que se complete o tempo que o mandato deveria durar, mais um ano de interstício;
- e - pessoas que estiverem concluindo seu segundo mandato consecutivo.

Art. 12 - O Secretário Geral do Conselho de Coordenação fornecerá a COMISSÃO:

- a - relação dos mensageiros inscritos, agrupados por associação, fazendo-se constar também os nomes das igrejas respectivas;
- b - relação dos mensageiros, com seus impedimentos;
- c - composição do Conselho, com as vagas a serem preenchidas, o número de suplentes a serem indicados, bem assim dos membros que deixaram de cumprir os seus mandatos.

CAPÍTULO III -
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Poderão ser indicados como titulares do Conselho os suplentes eleitos na Assembleia anterior, ainda que tenham sido convocados para o exercício findante.

Art. 14 - Este Regimento poderá ser emendado, ou reformado pela Assembleia da Convenção, mediante parecer de uma comissão especialmente nomeada pela mesa com essa finalidade.

Art. 15 - Fica

Art. 16 - Fica

NOSSA GENTE

Gerson Gabrielli

Evangélico se destaca como líder empresarial

O cristão precisa se levantar contra as injustiças, questionar as falsas lideranças e participar ativamente da vida social e política do país. A afirmativa é do empresário Gerson Gabrielli, presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, membro da Igreja Batista da Graça, e primeiro baiano e nordestino a presidir a CND.

Para ele, a educação é valioso e indispensável instrumento de desenvolvimento, tanto a nível individual como coletivo. Por isso ele afirma que as igrejas tem um importante papel a desempenhar, na medida em que tem em suas memórias muitos professores "e seria bom se fizessem um pacto pela educação". Com essa visão, Gabrielli diz que "as casas, praças e igrejas podem ser transformadas em salas de aulas, agregando-se ao ensino o conhecimento da Bíblia".

Destacando sempre os valores humanitários e de solidariedade, Gerson Gabrielli deseja ver "a nação cristã salvando a nação brasileira", e afirma que "isso somente será feito através do conhecimento e educação e os cristãos precisam estar preparados e instrumentalizados".

Um dos instrumentos é a participa-

ção política em todos os níveis, diz ele, estimulando os cristãos a concorrer aos cargos eletivos e alertando as igrejas para a necessidade de examinar as candidaturas com muita responsabilidade.

O empresário cristão analisa ainda que em termos de evangelização, há um processo de atualização nos meios de comunicação, que os evangélicos estão usando com sabedoria. "Hoje, com recursos como a Internet, é preciso usar os meios eletrônicos para alcançar as massas com a mensagem de salvação de Jesus Cristo". Segundo ele analisa, o "Ide", a determinação de Jesus aos discípulos para que evangelizassem, está sendo feito de modo diferente, em decorrência das mudanças e avanço da tecnologia.

"O cristão precisa analisar a realidade que o cerca e estar atento para a



Gerson Gabrielli

evolução social do país, interferindo e assumindo postos importantes para atuar como agente e semente de transformação".

Gabrielli afirma ainda que o cristão deve ser um novo referencial de postula-

do para uma sociedade que está em carne viva. "O cristão deve ser transformado, para transformar o Brasil. Deus precisa de vasos para agir".

"CASE"

Aos 46 anos, formado em História, pela UCSal, Gerson Gabrielli, é um "case" de sucesso. De família cristã e humilde, começou a trabalhar como comerciário, aos 16 anos, e durante dez anos foi balconista da loja Petrônio Junior, na Avenida Sete de Setembro, Relógio de São Pedro.

Não descuidou dos estudos e com 27 anos conseguiu montar seu próprio ne-

gocio, a Lenon loja de confecções que hoje conta com cinco filiais. Ampliou os negócios e mantém ainda uma fábrica de roupas e uma gravadora.

Há 19 anos na vida empresarial, Gabrielli foi escolhido em 1992 o Homem de Marketing e Vendas, pela ADVB. Coordenou o Conselho do Comércio, composto por 30 associações, foi presidente do Clube de Diretores Lojistas de Salvador, CDL, coordenou o movimento A Cidade é Nossa, com 65 entidades civis. Tornou-se a seguir o primeiro baiano a presidir a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, entidade que congrega 700 câmaras (CDL) em todo país, com 4,5 milhões de associados e 7,5 milhões de pontos de venda, que geram 15 milhões de empregos.

Visando contribuir para a capacitação profissional, Gabrielli acaba de fundar a Aprimore, a universidade do lojista, uma entidade que ministra cursos de reciclagem e atualização, em dez módulos de duas aulas semanais. Mais de 950 membros de igrejas evangélicas já frequentaram a Aprimore.

Filho do casal Moisés e Adnólia Gabrielli, Gerson é casado com Marisia Tinoco e pai de uma menina, Raissa, de quatro anos.